## CONTRATO PARA USO DO PORTAL DE ESCRITURAÇÃO CRDC

## Condições Gerais:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes, doravante assim referidas, quando em conjunto, ou como "Parte", quando isoladamente, aceitam e se comprometem a respeitar as seguintes cláusulas e condições:

- 1.1 Configura o objeto do presente Contrato a prestação, pela CRDC para o Credor, dos "Serviços CRDC" (doravante assim denominados), conforme especificados abaixo:
  - (i) emissão de duplicata escritural por ordem do Credor, com base na Nota Fiscal eletrônica fornecida por este ou relacionado a outro documento fiscal eletrônico correspondente, por ocasião da emissão de algum desses documentos fiscais;
  - (ii) disponibilização das duplicatas escriturais aos devedores, possibilitando a coleta do aceite ou recusa;
  - (iii) controle dos pagamentos referentes às duplicatas escriturais com base na legislação e regulação aplicáveis;
  - (iv) controle de todos os eventos relacionados a duplicata escritural, inclusive transferência da titularidade ou constituição de gravames e ônus;
  - (v) registro da duplicata escritural operado pela entidade registradora CRDC,autorizada pelo Banco Central do Brasil a exercer essas atividades, bem como inclusão em seu sistema de informações acerca de gravames e ônus constituídos sobre esses títulos nessa infraestrutura;
  - (vi) possibilidade de inserção de informações, indicações e declarações referentes às operações realizadas com as duplicatas escriturais;
  - (vii) emissão de extratos e disponibilização das informações armazenadas sobre as duplicatas escriturais; e
  - (viii) interoperabilidade com outros sistemas eletrônicos de escrituração de duplicatas escriturais, conforme legislação e regulação aplicáveis.
- 1.2 A utilização pelo Credor dos Serviços CRDC retro referidos se dará mediante

criação de login e senha de cadastro no Portal de Escrituração CRDC como "Perfil Credor" e se dará de forma integrada e exclusivamente por meio do Portal de Escrituração CRDC, estando esta utilização e qualquer contratação de serviços adicionais, sujeitos integralmente aos TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO PORTAL DE ESCRITURAÇÃO CRDC e POLÍTICA DE PRIVACIDADE exibidos e aceitos pelo Credor quando de seu cadastro junto ao Portal de Escrituração CRDC e disponíveis em

- 1.3 O Credor declara estar ciente de que ao se cadastrar com o Perfil Credor perante o Portal de Escrituração CRDC NÃO PODERÁ EFETUAR SIMULTANEAMENTE O CADASTRO EM OUTRA ESCRITURADORA, permanecendo obrigado enquanto mantiver seu cadastro perante o Portal de Escrituração CRDC a emitir e negociar as suas duplicatas escriturais EXCLUSIVAMENTE no Portal de Escrituração CRDC.
- 1.4 Ao se cadastrar no Portal de Escrituração CRDC com o Perfil Credor, o Credor terá acesso as funcionalidades de consulta das duplicatas emitidas contra si que teria acesso caso se cadastrasse com o Perfil Devedor, sem a necessidade de efetuar novo cadastro.
- 1.5 O Credor declara estar ciente de que todas as regras e disposições referentes ao nível de serviço ou SLA ("Service Level Agreement"), incluindo, mas não se limitando ao tempo de disponibilidade mínimo, eventuais suspensões ou interrupções do Portal de Escrituração CRDC, bem como as regras aplicáveis ao suporte técnico do uso do Portal de Escrituração CRDC estão disponíveis nos TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO PORTAL DE ESCRITURAÇÃO CRDC, disponíveis em \_\_\_\_\_\_\_\_\_, aos quais este Contrato se encontra vinculado e subordinado.
- 2.1 Sem prejuízo de outras cláusulas constantes expressamente do presente Contrato ou que dele decorram, são obrigações específicas do Credor:
  - responder por todos os Serviços CRDC utilizados em seu nome e na sua conta, independente de boa ou má utilização dos mesmos, seja por si ou por qualquer de seus funcionários ou prepostos;
  - (ii) realizar o upload do arquivo "XML" de cada nota fiscal eletrônica com

base na qual será emitida a respectiva duplicata escritural por meio do Portal de Escrituração CRDC, responsabilizando-se pela plena validade e licitude de cada uma dessas notas fiscais eletrônicas, nada neste sentido podendo vir a ser exigido, a qualquer título ou tempo, nem por qualquer forma, da CRDC;

- (iii) manter, às suas custas, os meios de informática e comunicação adequados para acesso e uso do Portal de Escrituração CRDC, na medida em que tal acesso se dá, exclusivamente, por meio da Internet. Em hipótese alguma a CRDC poderá ser responsabilizada por falhas ou indisponibilidade de tais meios de informática e comunicação;
- (iv) disponibilizar o software de acesso remoto ao seu hardware quando se fizer necessário algum suporte técnico e ou manutenção remota por parte da CRDC;
- (v) autorizar a CRDC a acessar documentos fiscais, como Nota Fiscal eletrônica, ou outro documento fiscal eletrônico, associados à duplicata escritural, nos termos da legislação e regulação aplicável;
- (vi) concordar com os procedimentos de liquidação da duplicata escritural conforme a legislação e regulação aplicável;
- (vii) concordar que a negociação de recebíveis mercantis constituídos seja realizada exclusivamente por meio da emissão de duplicata escriturais, à exceção dos recebíveis de arranjo de pagamento, aqui tratados como os direitos creditórios presentes ou futuros relativos a obrigações de pagamento de instituições credenciadoras e subcredenciadoras aos usuários finais recebedores constituídos no âmbito de arranjo de pagamento baseado em conta pós-paga e de depósito à vista integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
- (viii) concordar que a negociação de recebíveis mercantis a constituir seja realizada com a previsão expressa de emissão de duplicatas escriturais por ocasião da realização das operações comerciais subjacente; e
- (ix) fornecer à CRDC as informações sobre os contratos de negociação de duplicatas escriturais, independentemente do ambiente no qual sejam celebrados.
- 2.1.1 Ao utilizar os Serviços CRDC o Credor concorda expressamente com todos os

critérios e regras aplicáveis ao uso desses Serviços CRDC, bem como se responsabiliza pela aprovação dos resultados dessa utilização, isentando a CRDC de qualquer responsabilidade quanto a eventuais perdas e danos, lucros cessantes ou prejuízos de qualquer natureza resultantes, direta ou indiretamente, da utilização que o Credor, ou qualquer de seus colaboradores ou prepostos, realizar dos Serviços CRDC.

- 2.2 Sem prejuízo de outras cláusulas constantes expressamente do presente Contrato ou que dele decorram, são obrigações específicas da CRDC:
  - realizar consulta prévia da exclusividade de que trata o item 1.3 do presente Contrato, a fim de garantir que a duplicata emitida pelo Credor é única;
  - (ii) associar a duplicata escritural que se pretenda emitir à Nota Fiscal eletrônica ou a outro documento fiscal eletrônico correspondente;
  - (iii) garantir mecanismos de interoperabilidade que possibilitem ao devedor o acesso centralizado as informações referentes às duplicatas escriturais emitidas contra eles, independentemente da CRDC ser ou não a responsável por sua escrituração;
  - (iv) levar a registro ou a depósito centralizado, respectivamente em sistema de registro ou de depósito centralizado, as duplicatas escriturais emitidas por meio do Portal de Escrituração CRDC, no mesmo dia de sua emissão;
  - (v) observadas as limitações naturalmente decorrentes do uso de meios de informática e de ambientes virtuais como a Internet para o oferecimento de quaisquer serviços, manter disponível para acesso do Credor o Portal de Escrituração CRDC, de acordo com os TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO PORTAL DE ESCRITURAÇÃO CRDC, disponíveis em
  - (vi) observar e cumprir, na prestação dos Serviços CRDC e em serviços adicionais, todas as leis, normas, regulamentos, portarias, códigos e licenças aplicáveis às suas atividades, sejam elas federais, estaduais ou municipais;
  - (vii) manter em dia o pagamento de todos os impostos, taxas, contribuições, emolumentos e demais tributos ou encargos devidos que sejam de sua

responsabilidade; e

- (viii) manter sigilo a respeito de quaisquer informações do Credor a que tiver acesso em razão de seu cadastro junto ao Portal de Escrituração CRDC e de seu uso pelo Credor, nos termos do presente Contrato, sempre observadas, a este respeito, as disposições da POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO PORTAL DE ESCRITURAÇÃO CRDC exibida e aceita pelo Credor quando de seu cadastro junto ao Portal de Escrituração CRDC disponível em
- 2.3 Além de toda legislação vigente, bem como das demais disposições deste Contrato, as Partes se obrigam a seguir e respeitar os princípios e políticas de responsabilidade social, bem como se obrigam a adotar medidas e práticas visando a preservação do meio ambiente, fornecer condições dignas e seguras de trabalho a seus colaboradores, prepostos e demais pessoas por si credenciadas e a não contratar serviços de terceiros que não compactuam das mesmas condutas aqui previstas.
- 3.1 O presente Contrato tem vigência a partir da data de seu aceite e assim permanecerá enquanto o Credor mantiver seu cadastro ativo no Portal de Escrituração CRDC, observado o quanto disposto a este respeito nos TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO PORTAL DE ESCRITURAÇÃO CRDC.
- 3.2 Este Contrato poderá ser considerado automaticamente rescindido por qualquer das Partes nas seguintes hipóteses:
  - (i) violação, pela outra Parte, de qualquer disposição do presente Contrato, sem prejuízo do pagamento das eventuais penalidades e indenizações aplicáveis a cada caso, nos termos do presente Contrato, dos TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO PORTAL DE ESCRITURAÇÃO CRDC, disponíveis em \_\_\_\_\_\_\_, ou da legislação vigente; ou
  - (ii) liquidação, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra Parte, valendo a rescisão, nesta última hipótese, desde a data do respectivo evento, independentemente de qualquer comunicação emitida pela Parte inocente.

- 3.3 O término do presente Contrato, por qualquer motivo, não isenta as Partes de suas responsabilidades ou obrigações remanescentes, conforme aqui previstas.
- 4.1 Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, as suas obrigações ou direitos decorrentes do presente Contrato, exceto mediante prévia e expressa autorização, por escrito, da outra Parte.
- 4.2 O presente Contrato não estabelece entre as Partes qualquer forma de sociedade, associação, representação, responsabilidade solidária conjunta ou relação de emprego.
- 4.3 O presente Contrato constitui o integral e final entendimento entre as Partes, relativamente aos Serviços aqui tratados, ficando expressamente revogado qualquer entendimento ou avença entre as Partes, verbal ou escrita, anterior à assinatura deste Contrato, ressalvada a plena validade e aplicação ao presente Contrato dos TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO PORTAL DE ESCRITURAÇÃO CRDC, disponíveis em
- 4.4 A tolerância, por qualquer das Partes e a qualquer tempo, a eventual descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Contrato não implicará em, nem jamais poderá ser interpretada como, novação, bem como não liberará a Parte inadimplente de pagar as penalidades e indenizações previstas no presente Contrato, nem de cumprir com suas obrigações ora assumidas, não impedindo, ainda, que a Parte prejudicada possa adotar as medidas cabíveis para obrigar a outra Parte a cumprir rigorosamente com todas as disposições contratuais.
- 4.5 Qualquer modificação, acréscimo ou redução das disposições do presente Contrato dependerá de aditamento contratual escrito, assinado pelas Partes.
- 4.6 Na hipótese de qualquer uma das disposições deste Contrato vir a ser considerada contrária à lei, por qualquer autoridade governamental ou por decisão arbitral ou judicial, as demais disposições não afetadas continuarão em vigor e as partes deverão alterar este Contrato, de forma a adequá-lo a tal lei ou decisão, visando à manutenção, nos termos dessa lei ou decisão, dos mesmos efeitos ou efeitos substancialmente similares àqueles decorrentes do entendimento original das Partes

refletido na redação do presente Contrato.

- 4.7 O Credor desde já autoriza a CRDC a incluir o seu nome na lista de clientes da CRDC, assim como sua divulgação, pelos meios de comunicação próprios e de terceiros, juntamente com os nomes de outros clientes, mas em nenhuma hipótese revelará, comunicará ou de qualquer forma fará propaganda a qualquer terceiro de detalhes deste Contrato.
- 4.8 Fica eleito como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas do presente Contrato, o foro mencionado nos TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO PORTAL DE ESCRITURAÇÃO CRDC, disponíveis em \_\_\_\_\_\_\_.
- 5.1 O Credor declara que o aceite integral a este Contrato se dará por meio de seu clique no botão "Li e Aceito", localizado ao final deste documento, quando do cadastro do Usuário como Perfil Credor no Portal de Escrituração CRDC.